



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.225/2.025

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano especialmente designados;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor LEONARDO ANDRÉ ROSSATO, como Fiscal Técnico, a Servidora THAYANE FRANCYELLE CUNHA MARTINS, como Fiscal Administrativo, e o servidor RÔMULO RAMALHO FARIAS como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE INDICOU A NECESSIDADE URGENTE DE SOLUÇÃO DEFINITIVA PARA OS PROBLEMAS RECORRENTES DE ALAGAMENTO E ESCOAMENTO INADEQUADO NA REGIÃO DO LOTEAMENTO YARA E VILA UNIÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS ELABORADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal